



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



2

Festival de Doces Artesanais Mineiros

Regulamento de Participação

O “Festival de Doces Artesanais Mineiros” surge no âmbito da 4º edição do evento “ExpoBaldim”, a realizar-se em Baldim, estado de Minas Gerais. Este concurso tem o intuito de motivar e incentivar a população a participar ativamente nesta iniciativa com a confecção de doces típicos da nossa cultura alimentar e gastronômica, visando também a valorização e resgate de tradições de nossa terra.

A 3ª Edição do “Festival de Doces Artesanais Mineiros” será realizada nos dias 02 a 03 de Maio de 2025, sendo que a fase de exposição e degustações se encontra agendada para ocorrer de 17:00 horas às 22 horas e será regido pelo seguinte regulamento:

I – Organização

O “Festival de Doces Artesanais Mineiros” é organizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e pela Associação do Clube do Cavalo de Baldim e Região”.

II – Objetivos

São os objetivos do concurso:

1. Dinamizar a comunidade e incentivar a mesma a participar ativamente no evento no município;
2. Aproximar a população e reforçar o espírito de Cooperação mútua, união e Associativismo;
3. Proporcionar momentos de convívio social;
4. Dinamizar a realização de receitas artesanais e tradicionais de doces mineiros;

III – Concorrentes

1. Pode concorrer qualquer pessoa que o pretenda, de forma individual ou coletiva, sendo necessária inscrição prévia dentro do prazo de **27 de Março de 2025 a 22 de Abril de 2025**.
2. Cada concorrente, individual ou coletivo, apenas poderá apresentar um doce no festival.
3. Apenas são admitidos a concurso doces artesanais (confeccionados em casa

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 9 8355-9554



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



pelos concorrentes).

IV – Inscrição e Concurso

1. A inscrição no concurso é gratuita;
2. **As inscrições estão abertas até às 16:00 horas do dia 22 de Abril de 2025;**
3. A ficha de inscrição pode ser preenchida de forma presencial na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou de forma digital através do link a ser disponibilizado pela prefeitura.
4. Os participantes deverão obrigatoriamente apresentar um doce que possa ser servido em doses individuais e fracionado para a degustação do público em quantidade mínima de 1 kg;
5. Os participantes devem entregar os doces embalados **na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura no dia 30 de Abril de 07 às 15 Horas**, apresentando juntamente um documento em que conste os ingredientes usados na receita.

NOTA: Não é necessário descrever a receita, apenas se apela a que não sejam ocultados quaisquer ingredientes por questões de saúde, nomeadamente reações alérgicas.

V – Características da confecção do produto

1. Apenas são admitidos doces que possam ser servidos em doses individuais;
2. Apenas são admitidos Doces Artesanais Mineiros (confeccionados em casa pelos concorrentes)
3. Os critérios de avaliação do júri são os seguintes:
 - a. Sabor
 - b. Aroma
 - c. Apresentação

VI – Constituição do Júri

1. O júri do concurso será constituído por 5 elementos, sendo 4 designados pela organização e 1 composto pela votação do público;
2. O júri procederá à apreciação e avaliação dos doces do Festival de forma privada, tornando-se por isso numa “prova cega”;
3. Cada elemento do júri atribuirá uma classificação de 1 a 5 a cada um dos produtos apresentados a concurso, sendo a classificação final ordenada em função da soma das pontuações atribuídas.
4. Em caso de empate, o júri procederá ao desempate através de votação;



VII – Resultados e Prêmios

1. O resultado será divulgado no final do Festival, sendo apenas anunciado o 1º, 2º e 3º destaque.
2. O resultado e classificação final dos restantes concorrentes pode ser consultada se os mesmos assim o pretenderem. O mesmo deve ser realizado junto da pessoa delegada para a respetiva função, anunciada no momento da divulgação dos resultados.
3. Os prémios a atribuir serão definidos pelo patrocinador master do evento

VIII – Disposições finais

O não cumprimento do presente regulamento acarreta a exclusão do concorrente.

Baldim, 26 de Março de 2025.

Hélio Coelho da Silva

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Marcos Felipe de Souza Lopes

Diretor de Agricultura e Pecuária